

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO  
ELEITORAL Nº 01/2020**

***Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível abuso de poder econômico. Colheita de informações e documentos visando a formação de "opinio".***

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela Promotora Eleitoral subscritora do presente, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, consoante artigos 72, 76 e 78, da Lei Complementar nº 75/93,

**CONSIDERANDO** a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

ELISA MARIA  
AZEVEDO  
MACEDO  
BARBOSA:07963  
577731

Assinado de forma  
digital por ELISA MARIA  
AZEVEDO MACEDO  
BARBOSA:07963577731  
Dados: 2020.09.10  
16:44:25 -03'00'

**CONSIDERANDO** a notícia encaminhada por meio de ouvidoria, a qual informa possível abuso de poder econômico pelo [REDACTED], consistente na realização de obras em praças públicas em [REDACTED] com o fito de obter votos para as eleições municipais de 2020.

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

**RESOLVE**, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados na ouvidoria.

**Autuada, registrada e publicada** a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. **Registre-se**, regularizando-se junto ao MGP, arquivando-se cópia desta portaria em pasta própria e digital;
2. **Oficie-se** à [REDACTED], para que esclareça se houve a realização de obras em espaços públicos nos últimos dois meses, **especialmente em praças do Município**. Ademais, deverá também informar se houve pedido feito por particulares para realização dessas benfeitorias, e, em caso positivo, indicar o nome dos requerentes, se houve autorização do Poder Público e quem as custeou.
3. **Encaminhe-se** cópia digitalizada da presente para o *e-mail* do CAO Eleitoral (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro.

Três Rios, 10 de setembro de 2020.

ELISA MARIA AZEVEDO MACEDO BARBOSA:0796357731  
7731

Assinado de forma digital por ELISA MARIA AZEVEDO MACEDO BARBOSA:0796357731  
Dados: 2020.09.10 16:44:56 -03'00'

**ELISA MARIA AZEVEDO MACEDO BARBOSA**  
**Promotora Eleitoral**